



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.710, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre denominação de Próprios Municipais e dá outras providências.

ERSO DOGNANI, Prefeito Municipal de Taquarituba em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominado SILVIO VAZ o trecho de rua compreendido entre a Rua Tonico Ferraz e o Ribeirão do Lajeado.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 16 de abril de 2014.

ERSO DOGNANI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cf. postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 16/04/14

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 911 de 19/04/14